LEI Nº. 6.559 DE 18/12/2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 186.973.879,62 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos),** sendo **R$ 170.124.601,93 (cento e setenta milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e três centavos)** do Orçamento Fiscal e **R$ 16.849.277,69 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** do Orçamento da Seguridade Social, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

II – DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Art. 2º - O orçamento do Município de Canoinhas (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquia e Câmara de Vereadores) para o exercício de 2021, estima a Receita em **R$ 186.973.879,62 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos),** fixa as Despesas para a Câmara Municipal em **R$ 4.564.350,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais),** fixa as Despesas para o Instituto Canoinhense de Previdência em **R$ 16.849.277,69 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** e fixa as despesas da Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações em **R$ 165.560.251,93 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).** Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** ao **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E MELHORIA DA PM DE CANOINHAS,** ao **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS** e à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em **R$ 37.223.035,44 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

§ 1º - A Receita Consolidada da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEEFELDT e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

1. RECEITAS CORRENTES..... 166.644.419,71
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 20.329.459,91
3. RECEITA TOTAL..... 186.973.879,62

§ 2º - A Despesa Consolidada da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	ORGÃO	VALOR R$
1000	Câmara Municipal de Vereadores de Canoinhas	4.564.350,00
2000	Gabinete do Prefeito	2.076.000,00
3000	Secretaria Mun. de Adm., Finanças e Orçamento	15.621.891,00
5000	Secretaria Municipal de Educação	54.718.061,98
8000	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	3.853.329,95
10000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.357.854,97
11000	Secretaria Municipal de Planejamento	1.940.000,00
12000	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	29.273.782,88
13000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
23000	Secretaria Municipal de Habitação	623.955,84
18000	Fundo Municipal de Assistência Social	7.670.708,38
17000	Fundo Municipal de Saúde	40.038.337,73
16000	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	106.315,20
15000	Funrebompm de Canoinhas	570.205,40
14000	Fundação Municipal de Esportes e Lazer	746.207,00
19000	Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer	714.778,63
20000	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	2.146.608,07
21000	Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.214,90
24000	ICPREV – Instituto Canoinhense de Previdência	16.849.277,99
TOTAL		**186.973,879,62**
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	37.223.035,44
TOTAL		**37.223.035,44**

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
01	LEGISLATIVA	4.564.350,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.437.891,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	570.405,40
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.777.023,58
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.910.850,34
10	SAÚDE	40.038.337,73

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e ALBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

12	EDUCAÇÃO	54.718.061,98
13	CULTURA	714.778,63
15	URBANISMO	29.273.582,88
16	HABITAÇÃO	623.955,84
17	SANEAMENTO	2.214,90
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.357.854,97
20	AGRICULTURA	2.146.608,07
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.853.329,95
27	DESPORTO E LAZER	746.207,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.038.427,35
TOTAL		**186.973.879,62**
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	37.223.035,44
TOTAL		**37.223.035,44**

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
032	CONTROLE EXTERNO	4.564.350,00
121	PLANEJAMENTO	1.940.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.755.224,93
181	POLICIAMENTO	570.405,40
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	106.315,20
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.670.708,38
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.910.850,34
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.244.933,80
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.801.280,09
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.188.031,99
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	685.315,40
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	629.226,62
361	ENSINO FUNDAMENTAL	29.520.673,11
362	ENSINO MÉDIO	1.305.169,47
364	ENSINO SUPERIOR	324.228,90
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	19.657.106,77
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	143.099,80
392	DIFUSÃO CULTURAL	714.778,63
452	SERVIÇOS URBANOS	29.273.582,88
482	HABITAÇÃO URBANA	623.955,84
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.214,90
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.357.854,97
606	EXTENSÃO RURAL	2.146.608,07
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3.853.329,95

Assinado por 2 pessoas: CARLOS SEIDEL e GILLERMO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 03BB-C301-1F5A-A4E0

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	746.207,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.300.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00
997	RESERVA DO RPPS	7.938.427,35
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL		**186.973.879,62**
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	37.223.035,44
TOTAL		**37.223.035,44**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	PROGRAMAS	VALOR (R$)
0001	LEGISLATIVO EFICIENTE	4.564.350,00
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	2.076.000,00
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	15.621.891,00
0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	5.999.938,02
0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	54.718.061,98
0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	29.273.582,88
0007	PLANEJAMENTO EFICAZ	1.940.000,00
0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	40.038.337,73
0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	106.315,20
0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	7.670.708,38
0014	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	5.357.854,97
0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	570.405,40
0016	ESPORTE COMO QUALIDADE DE VIDA	746.207,00
0017	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	714.778,62
0018	MORADIA PARA TODOS	623.955,84
0019	SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO	2.214,90
0109	PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	8.910.850,34
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.038.427,35
TOTAL		**186.973.879,62**
	Transferências Financeiras concedidas aos Fundos, Fundação e à Câmara de Vereadores.	37.223.035,44
TOTAL		**37.223.035,44**

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	154.268.808,07
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	24.666.644,20

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e LEERKE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	8.038.427,35
TOTAL		**186.973.879,62**

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores	37.223.035,44
TOTAL	**37.223.035,44**

III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Art. 3º - O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 150.787.912,06 (cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e sete reais, novecentos e doze reais e seis centavos)**, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores em **R$ 37.223.035,44 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 113.564.876,62 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....132.058.373,65
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 18.729.538,41
3. RECEITA TOTAL..... 150.787.912,06

§ 2º - A Despesa da entidade **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
04	ADMINISTRAÇÃO	13.437.891,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	200,00
12	EDUCAÇÃO	54.718.061,98
15	URBANISMO	29.273.582,88
16	HABITAÇÃO	623.955,84
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.357.854,97
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.853.329,95
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL		**113.564.876,62**
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	37.223.035,44

Assinado por 2 pessoas: DIOGO ANTONIO SEIDEL e GABRIELLE DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

TOTAL	**150.787.912,06**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	91.427.174,43
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	22.037.702,19
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		**113.564.876,62**

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	37.223.035,44
TOTAL GERAL	**150.787.912,06**

IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Art. 4º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 875.672,86 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos),** as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R$ 6.795.035,52 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** e fixa as despesas em **R$ 7.670.708,38 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e oito reais e trinta e oito centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 828.251,36
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 47.421,50
3. RECEITA TOTAL..... 875.672,86

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.670.708,38
TOTAL		**7.670.708,38**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	7.534.815,34

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	135.893,04
TOTAL		**7.670.708,38**

V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

Art. 5º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 17.576.255,44 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R$ 22.462.082,29 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 40.038.337,73 (quarenta milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).**
§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 16.023.755,44
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 1.552.500,00
3. RECEITA TOTAL..... 17.576.255,44

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
10	SAÚDE	40.038.337,73
TOTAL		**40.038.337,73**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	38.077.706,75
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	1.960.630,98
TOTAL		**40.038.337,73**

VI - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS

Art. 6º O Orçamento da entidade Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 106.315,20 (cento e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte**

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEMEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

centavos) e fixa as Despesas em **R$ 106.315,20 (cento e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 106.315,20
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITA TOTAL..... 106.315,20

§ 2º - A Despesa da entidade do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.315,20
TOTAL		**106.315,20**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	106.315,20
TOTAL		**106.315,20**

VII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS – FUNREBOMPM DE CANOINHAS

Art. 7º - O Orçamento da entidade Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da Polícia Militar de Canoinhas para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 507.745,22 (quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos),** as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R$ 62.460,18 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 570.205,40 (quinhentos e setenta mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 507.745,22
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITA TOTAL.....507.745,22

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SILVEIRO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1E5A-A4E0

§ 2º - A Despesa da entidade do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da Polícia Militar de Canoinhas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
06	SEGURANÇA PÚBLICA	570.205,40
TOTAL		**570.205,40**

II– CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	346.948,95
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	223.256,45
TOTAL		**570.205,40**

VIII - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Art. 8º - O Orçamento da entidade Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 1.203,71 (um mil, duzentos e três reais e setenta e um centavos),** as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R$ 745.003,29 (setecentos e quarenta e cinco mil, três reais e vinte e nove centavos**) e fixa as Despesas em **R$ 746.207,00 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sete reais).**
§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 1.203,71
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITA TOTAL..... 1.203,71

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
27	DESPORTO E LASER	746.207,00
TOTAL		**746.207,00**

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	726.103,50
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	20.103,50
TOTAL		**746.207,00**

IX - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Art. 9º O Orçamento da entidade Fundação Cultural de Canoinhas para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 26.578,80 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),** as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R$ 688.199,83 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 714.778,63 (setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 26.578,80
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITA TOTAL.....26.578,80

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
13	CULTURA	714.778,63
TOTAL		**714.778,63**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	700.536,01
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	14.242,62
TOTAL		**714.778,63**

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

X - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 10 - Orçamento da entidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 240.703,74 (duzentos e quarenta mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos),** as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R$ 1.905.904,33 (um milhão, novecentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 2.146.608,07 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).**

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 240.703,74
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITA TOTAL..... 240.703,74

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
20	AGRICULTURA	2.146.608,07
TOTAL		**2.146.608,07**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	1.946.024,68
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	200.583,39
TOTAL		**2.146.608,07**

XI - DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 11. O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 0,00 (Zero Reais)**, as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R$ 4.564.350,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)** e fixa as Despesas em **R$ 4.564.350,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).**

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

§ 1º Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado nos quadros anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 4.564.350,00
2. TOTAL.....4.564.350,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
01	LEGISLATIVA	4.564.350,00
TOTAL		**4.564.350,00**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	4.530.117,37
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	34.232,63
TOTAL		**4.564.350,00**

XII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 2.214,90 (dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 2.214,90 (dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos).**
§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.
1. RECEITAS CORRENTES..... 2.214,90
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITA TOTAL..... 2.214,90

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
17	SANEAMENTO	2.214,90
TOTAL		**2.214,90**

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63EB-C301-1F5A-A4E0

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	2.214,90
TOTAL		**2.214,90**

XIII - DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV

Art. 13. O Orçamento da entidade Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, para o exercício de 2021 estima a Receita em **R$ 16.849.277,69 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** e fixa as Despesas em **R$ 16.849.277,69 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.

1. RECEITAS CORRENTES..... 8.902.430,69
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....7.946.847,00
4. RECEITA TOTAL..... 16.849.277,69

§ 2º A Despesa da entidade Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional–programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.910.850,34
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.938.427,35
TOTAL		**16.849.277,69**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	8.870.850,34
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	40.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	7.938.427,35
TOTAL		**16.849.277,69**

Art. 14. Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme segue:

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOFF ASSOM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**100.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
EVENTOS		
Descrição		**Valor**
Demandas Judiciais não previstas		30.000,00
Frustração da arrecadação estimada		10.000,00
Outros Riscos Fiscais - Ocorrência de epidemias, enchentes, estiagem e outras situações de calamidade pública.		60.000,00
TOTAL		100.000,00

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA – ICPREV

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**7.938.427,35**
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	7.938.427,35
EVENTOS		
Descrição		**Valor**
Passivos contingentes do RPPS – Reserva Legal		7.938.427,35

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ 2º Não se efetivando até o dia 20/12/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, descritos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 15. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001 e suas alterações, e normas editadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC.
§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por Decreto, dotações, de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
§ 2º Durante a execução orçamentária de 2021, autorizado por Lei, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos fiscais, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2021.
§ 3º Serão especificadas as Fontes de Recursos Financeiros para desenvolver as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME – 2015/2024 – Lei 5.591 de 23/06/2015, conforme Quadro em anexo.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e ALBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

Art. 16. Poderá o Poder Executivo, nos termos do art. 167, V e VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais, através de decreto, até o limite de um terço do montante do orçamento inicialmente previsto, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observados os valores disponíveis por fontes de recursos;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

Parágrafo único: excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 17. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.
§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 18. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos, atividades ou operações especiais, mediante Lei específica.

Art. 19. Durante o exercício de 2021 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei ou por créditos adicionais.

Art. 20. Através de Lei específica autorizativa e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Município poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 22. Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão e/ou correção salarial.

Parágrafo Único – As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição e/ou correção salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLA SEIDEL e HILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de subvenção ou auxílio, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.(Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 24. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de cooperação técnica, financeira, técnica-financeira, ou contribuição beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, agrícola, econômico, administrativo e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.(Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 25. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 27. A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de dezembro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/12/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 63BB-C301-1F5A-A4E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63BB-C301-1F5A-A4E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 21/12/2020 10:35:46 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 22/12/2020 11:39:08 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/63BB-C301-1F5A-A4E0